

GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - EVERTON GONÇALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 633/2017/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a desafetação de bem público de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 635141/2016**, que trata de procedimentos destinados a desafetação de bem imóvel em desuso por parte desta Autarquia;

CONSIDERANDO as péssimas condições físicas em que se encontra o imóvel deste Departamento, registrado sob a matrícula nº 9.751, localizado no Município de Tangará da Serra-MT, conforme Parecer Técnico nº 088/2017 da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário do DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito deixou de cumprir com a finalidade pública e social inicialmente conferida a ele, impondo à Administração Pública um esforço financeiro na sua manutenção e conservação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.553/2016, na qual a Prefeitura de Tangará da Serra/MT formalizou a doação de novo terreno ao DETRAN-MT para a construção da nova unidade no prazo de até 02 (dois) anos, contados da publicação da referida lei, sob pena de reversão da doação;

CONSIDERANDO que a desafetação é o procedimento legal existente que tem como finalidade o reaproveitamento do patrimônio público à sociedade, viabilizando a posterior alienação do imóvel, com a utilização do montante arrematado para construção de nova unidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 546/SGACI/2017 (**Processo nº 434338/2017**), emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, que declara o Dirigente desta Autarquia apto a publicar Portaria de desafetação de bens imóveis que constam no patrimônio do Detran-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso especial, passando a ser caracterizado como bem público dominical, o imóvel localizado na Rua São Paulo, nº. 1000, Centro, zona urbana do município de Tangará da Serra, CEP 78048-910, matrícula nº. 9.751, Ficha 001, Livro nº 02, de 30 de dezembro de 1.992, Cartório do Registro de Imóveis, Comarca de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º A finalidade da desafetação prevista nesta portaria é destinada à futura alienação do imóvel, mediante lei autorizativa do Poder Legislativo Estadual, e utilização dos recursos arrecadados na construção, estruturação e aparelhamento de nova Unidade da CIRETRAN de Tangará da Serra/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 634/2017/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 343/2016/CGE-COR/DETRAN-MT do dia 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31 de agosto de 2016, página 42;

Considerando a deliberação da Comissão em Ata no dia 25/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Edmilson de Sousa Ferreira**, Advogado, OAB nº 231750, matrícula funcional nº 225777, lotado na Gerência de Transportes

do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo do Sr. **PAULO MARCELINO DE AZEVEDO**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2016/DETRAN** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

JANETE BENOSKI*
Presidente da Comissão
PAD nº 009/2016
Original Assinado*

PORTARIA Nº 635/2017/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2016/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 338/2016/CGE-COR/DETRAN-MT do dia 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31 de agosto de 2016, página 42, substituída pela Portaria Conjunta nº 611/2017/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 06 de outubro de 2017;

Considerando ainda a deliberação da Comissão em Ata no dia 25/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Edmilson de Sousa Ferreira**, Advogado, OAB nº 231750, matrícula funcional nº 225777, lotado na Gerência de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo do Sr. **PAULO MARCELINO DE AZEVEDO**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº **004/2016/DETRAN** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

JANETE BENOSKI*
Presidente da Comissão
PAD nº 004/2016
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aditamento ao extrato de termo de cessão Nº 003/2017/MTI/INDEA publicado no DOE nº27110, do dia 22 de setembro de 2017, às fls.20:

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 003/2017/MTI/INDEA	CARGO	MATRICULA
NOME		
VALDON LOPES DE ABREU	TECNICO ADM. E FIN. 13 A	8704848